



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum).

1. RELATÓRIO

Na sessão de abertura do certame em epígrafe, conforme ata da sessão, compareceram as empresas: Auto Posto Carreirão Eireli - CNPJ 03.031.208/0001 - 66 e Auto Posto Montes Altos Eireli - CNPJ 03.487.856/0001 - 21. Finalizada a fase de lances, a empresa Auto Posto Montes Altos Eireli ofertou o maior desconto, sendo vencedora na fase de lances. A sessão foi suspensa para análise da proposta e documentos de habilitação, e remarcada para o dia 15 de março de 2022. Nesta data, a sessão foi reaberta e a licitante que ofertou o maior desconto foi declarada vencedora e habilitada para o certame. Logo após foi aberto o prazo de 1 (uma) hora para manifestação de intenção de recursos, tendo manifestação da licitante Auto Posto Carreirão Eireli - CNPJ 03.031.208/0001 - 66, conforme segue: "*Sr. Pregoeiro bom dia! Durante a análise dos documentos, verifico que o atestado de capacidade técnica apresentada informa um número de contrato com a prefeitura a qual rege esse pregão, acontece que a mesma tem contrato vigente com esse que questiona; solicito que sejam apresentados, Contrato entre município e a empresa, nota fiscal de fornecimento, nota fiscal de compra para comprovar a exequibilidade dos lances ofertados e também solicito que seja verificada a capacidade financeira do mesmo para suprir um contrato deste tamanho, visto que CAPITAL SOCIAL e nem o BALANÇO do mesmo suprem se quer 10% do valor. Caso não seja admitido iremos entrar com recurso e também direcionaremos o recurso ao TCE e ao Ministério Público do estado*"

A manifestação de intenção de foi aceita pelo Pregoeiro e aberto o prazo para apresentação das razões até o dia 18 de março de 2022, às 18:00 horas, e das contrarrazões até o dia 23 de março de 2022, às 18:00 horas.

No dia 18 de março de 2022, às 17:34, a empresa Auto Posto Carreirão Eireli enviou, tempestivamente, as suas razões de recurso. No dia 22 de março de 2022, às 20:02, a licitante Auto Posto Montes Altos Eireli protocolou, dentro do prazo, via plataforma Licitanet, as contrarrazões.

2. DO PEDIDO APRESENTADO

Nas razões de recurso, a licitante Auto Posto Carreirão Eireli, ora recorrente, solicitou a inabilitação da licitante Auto Posto Montes Altos Eireli, ora recorrida, conforme segue:

"Da análise profunda da documentação apresentada pela empresa acima mencionada, pode se observar que a documentação apresentada não satisfaz os requisitos exigidos no edital, eis que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado se remete ao ano de 2021, quando no ano de 2021, quem fornecia

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



combustíveis para o município de Montes Altos/MA, foi a empresa recorrente, como se demonstra do contrato de fornecimento ora anexado."

"O atestado fornecido remete-se a um contrato de número 047/2021, porém, buscando os sistemas do portal da transparência da prefeitura de Montes Altos/MA, bem como o SACOP, sistema do TCE/MA, não encontrou-se qualquer registro do presente contrato, indicando que o atestado fornecido não corresponde a verdade"

*"Para que seja recebido e processado o presente Recurso e, ao final, julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, reconhecendo a ilegalidade da documentação apresentada pelo licitante **AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELLI** e dando provimento ao mesmo para declarar inabilitado a presente empresa."*

3. DO MERITO

No tocante às alegações da recorrente, a mesma alega a ausência de capacidade técnica da empresa Auto Posto Montes Altos Eireli por ter apresentado atestado de capacidade técnica falso, pois o contrato mencionado no atestado não constaria no Sistema de Contratações Públicas - SACOP do Tribunal de contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

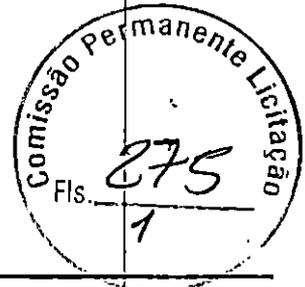
No atendimento ao *item 10.12.2 do edital, conforme segue:*

O pregoeiro poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que fornecer o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de fornecimento, notas fiscais e outros que comprovem o fornecimento atestado.

Combinado com o item 26.13, conforme segue:

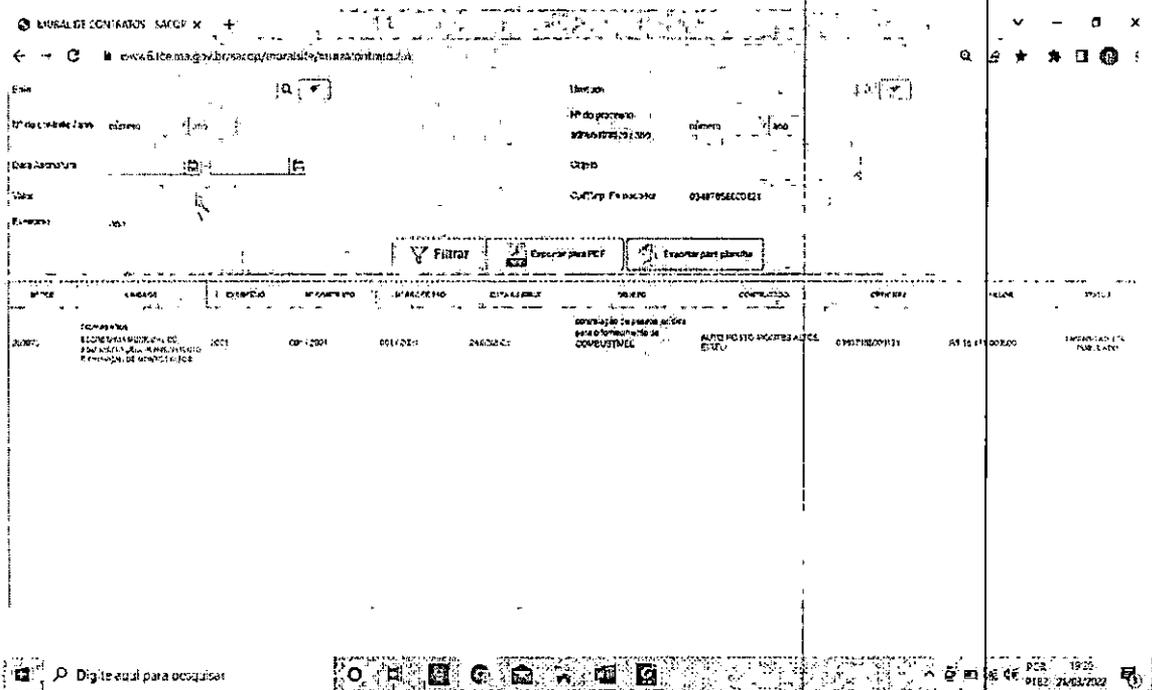


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Foi realizada pesquisa junto ao Sistema de Contratações Públicas - SACOP do Tribunal de contas do Estado do Maranhão – TCE/MA com o intuito de dirimir qualquer dúvida em relação ao Contrato nº 047/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Montes Altos e a empresa Auto Posto Montes Altos Eireli, onde foi constatada a veracidade do contrato, e dessa forma dando comprovação ao atestado apresentado na documentação de habilitação da empresa, conforme abaixo:



Vale ressaltar que a empresa Auto Posto Montes Altos Eireli, em suas contrarrrazões, apresentou o contrato nº 047/2021 juntamente com a nota fiscal nº 0051, emitida conforme contratação, destacando o desconto conforme o contrato.

4. DECISÃO

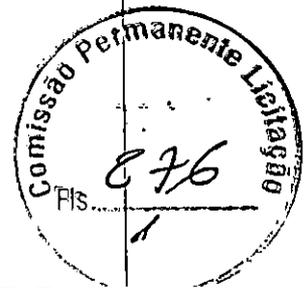
Isto posto, o Pregoeiro decide conhecer do recurso apresentado, para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, decidindo

- a) Manter **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: Auto Posto Montes Altos Eireli CNPJ 03.487.856/0001 – 21, por atender todos os ditames do edital do certame; e

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) nos termos do artigo 16, VII, do Decreto nº 008/2021, encaminhar os autos para análise e decisão da autoridade superior competente.

Montes Altos (MA), 29 de março de 2022.

MARCIO
ROBERTO SILVA
MENDES:
52905985372

Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO SILVA
MENDES:52905985372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID: OU=AR FACILID CERTIFICADORA
DIGITAL/OU=Videconferencia, OU=28422374000187,
CN=MARCIO ROBERTO SILVA MENDES:52905985372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Montes Altos - MA
Data: 2022-03-29 10:27:33
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

Márcio Roberto Silva Mendes
Pregoeiro